

LEI Nº 4702/2013

DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO

ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PORVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber,

 que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

 suplementar a subvenção em favor da Sociedade de Assistência aos Pobres de Santa

 Rita do Sapucaí (Asilo), conforme Lei nº 4.060/13 de 03 de janeiro de 2013, que

 autoriza a concessão de Subvenção Social/ Auxílios e Contribuições, no valor de

 R\$15.000,00 (quinze mil reais), suplementando de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para

 R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura de despesas relativas à instalação

 de caixa d'água.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

 suplementar a dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Fundo

 Municipal de Assistência Social –02 13 08 241 0816 0.102 4450 42, ficha orçamentária

 719, Subvenções Sociais / Manutenção do Convênio com o Asilo, no valor de R\$

 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.3º - Ficam anuladas as seguintes dotações

 orçamentárias oriundas da Lei nº 4.639, de 03 de janeiro de 2.013:

02 02 03 12 362 1203 0.068 335043, ficha

 orçamentária 150, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

02 13 01 08 244 0816 0.085 335043, ficha

 orçamentária 760, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

02 13 01 08 244 0816 0.085 445042, ficha

 orçamentária 761, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta

 lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 09 de

 outubro de 2.013.



JEFFERSON GONÇALVES MENDES

 Prefeito Municipal